

## **PARECER DA CONTROLADORIA**

**EMENTA:** PR2021.01/CLHO-03294 – ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. INTERESSADO: SEMPAF MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2021.01/CLHO-03294**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### **II – ANÁLISE**

O aludido processo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2021.01/CLHO-03294**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Unificação das demandas;
- Pesquisa de mercado e planilha de preços médios;
- Indicação do recurso próprio para a despesa;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, minuta de ata de registro de preços e minuta de Contrato);
- Ato de designação do Pregoeiro e da equipe de apoio;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 213/2021, no qual aprova a minuta do edital e anexos;

## II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação será **PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA**, versando o Parecer Jurídico nº 213/2021 sobre tal modalidade, estando, por tanto, devidamente respaldado na legislação em vigência.

Será adotado ainda Sistema de Registro de Preços e o critério de julgamento se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### II.III – EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciada pela Procuradoria Geral do Município e estando em conformidade com a legislação, consideramos que a mesma está em consonância com as normas e atende aos requisitos da contratação estabelecidos nos autos processuais, ao que pese restar o seguinte ponto a ser retificado no edital:

- O Termo de Referência, também juntado como anexo do edital, estabelece o montante total para os itens 03 em R\$ 8.100,00 e para o item 04 em R\$ 21.468,00. Acontece que o valor total correto, considerando as quantidades e os valores médios unitários, é de R\$ 24.300,00 para o item 03 e de R\$ 55.459,00 para o item 04. Observamos que os itens, pelos valores corrigidos, continuam dentro da exclusividade estabelecida para ME e EPP pela LC 123/2006;

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto e a observância dos itens relatados em parecer anteriores como ressalvas e recomendações, fundamentada ainda pela legalidade explanada no Parecer Jurídico nº 213/2021 - PGM, **manifesto a conformidade processual, ao passo que solicito a retificação no edital a ser publicado dos valores totais dos itens 03 e 04, bem como o valor total estimado da contratação.**

Assim, encaminho os autos para as demais providências cabíveis a continuidade do procedimento licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto-MA, 29 de dezembro de 2021

FERNANDA PEREIRA DE  
SOUSA:05588704304

Assinado de forma digital por  
FERNANDA PEREIRA DE  
SOUSA:05588704304  
Dados: 2021.12.29 15:17:23 -03'00'

**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Controladora Geral**  
**Portaria nº 428/2021**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**